APROVADO
Unanimidade
EM: 20 / 02 / 2020
Presidente

Requerimento Nº 033 de 20 de Fevereiro de 2020.

Antônio Barros de Souza Filho "MANGA" - Vereador – PSB

ASSUNTO:

Solicito ao Chefe do Poder Executivo, O Exmo. Sr. Prefeito Bruno Gomes De Oliveira, Através da Procuradoria Geral do Município, que seja avaliada a possibilidade do ajuizamento de ação civil pública, afim de proteger os munícipes quanto a má prestação de serviço de água nas casas dos moradores e reposição de pavimentação quando se tentar fazer um concerto nas Ruas da cidade pela COMPESA/PE.

Senhor Presidente,

Requeiro a mesa, ouvido o plenário, cumpridas as formalidades legais, nos termos regimentais no CAPÍTULO VI, nos ART. 171 E ART. 176, SOLICITO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, O EXMO. SR. PREFEITO BRUNO GOMES DE OLIVEIRA, Através da Procuradoria Geral do Município, que seja avaliada a possibilidade do ajuizamento de ação civil pública, afim de proteger os munícipes quanto a má prestação de serviço de água nas casas dos moradores e reposição de pavimentação quando se tentar fazer um concerto nas Ruas da cidade pela COMPESA/PE.

JUSTIFICATIVA: FUNDAMENTAÇÃO - MOTIVO

Os moradores da cidade de são Lourenço merece um tratamento e atendimento digno vem sofrendo por falta de água nas torneiras porque as contas chegam mensalmente e as ruas que está cheias de buracos provocados pela Compesa também.

Conforme disposto no Art. 77 da Lei Orgânica do Município c/c Art. 1, inciso II e Art. 5, inciso III da Lei 7.347/85, o Município tem a competência para proteger seus munícipes quanto a matéria de consumo.

Conforme reiteradas solicitações ao Ministério Público, a Defensoria Pública, ao PROCON e a COMPESA/PE a fim de solucionar a má prestação de serviço de água no Município.

Conforme recente julgado do STJ que reconheceu a competência do Município para ajuizamento de ação civil pública na defesa de direitos consumeristas.

Sala das Sessões, 20 de Fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

ANTÔNIO BARROS DE SOUZA FILHO (MANGA)
VEREADOR – PSB